

Termo de Referência 112/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
112/2026	158516-INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	FERNANDA JAMILLE KUNTZE	05/08/2026 18:14 (v 0.12)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23292.011136/2026-50

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23292.011136/2026-50)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de **consumo de cortinas, persianas e películas, incluindo instalação**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	CAT	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO						
7	Confecção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de ±10%, com sistema de giro de 180°, recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na Região PLANALTO SERRANO - IFSC: Câmpus Lages e Câmpus Urupema.	M²	15	289285	70,00	1.050,00
15	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais,	M²	25	338421	76,00	1.900,00

	equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.								
16	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação.A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.	M²	215	338421	76,00	16.340,00			
17	Fornecimento e instalação de película adesiva para quadro branco, na cor branca, destinada à recuperação de quadros brancos ou à transformação de superfícies lisas em áreas para escrita com marcador para quadro branco, com dimensão de 2,00 m × 1,00 m. A película deverá permitir escrita e apagamento a seco sem deixar manchas, possuir superfície resistente ao uso contínuo e à limpeza frequente, proteção contra amarelamento decorrente da exposição à luz e espessura mínima de 0,20 mm ou 0,22 mm ±10%. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à instalação, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas ou imperfeições. A instalação poderá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade de cada campus. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, descolamento, bolhas e amarelamento. INSTALAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	30	399439		100,363.010,80			
18	Fornecimento e instalação de película adesiva para quadro branco, na cor branca, destinada à recuperação de quadros brancos ou à transformação de superfícies lisas em áreas para escrita com marcador para quadro branco, com dimensão de 2,00 m × 1,00 m. A película deverá permitir escrita e apagamento a seco sem deixar manchas, possuir superfície resistente ao uso contínuo e à limpeza frequente, proteção contra amarelamento decorrente da exposição à luz e espessura mínima de 0,20 mm ou 0,22 mm ±10%. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à instalação, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas ou imperfeições. A instalação poderá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade de cada campus. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, descolamento, bolhas e amarelamento. INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC.	Unidade -	24	399439		100,362.408,64			
19	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO." - ENTREGA NA REGIÃO SUL	M2	250	423212		139,2734.817,50			
20	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO."	metro quadrados	20	423212		139,272.785,40			
LOTE/GRUPO 1: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Grande Florianópolis - IFSC									
	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou								

12	externos, conforme as características do local de instalação.A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente. Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	M²	98	338421	76,00	7.448,00
22		M²	46	24120	11,50	529,00

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 7.977,00

LOTE/GRUPO 2: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Norte - IFSC

13	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação.A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	20	338421	76,00	1.520,00
23	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	20	24120	11,50	230,00

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.750,00

LOTE/GRUPO 3: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Oeste - IFSC

14	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação.A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	100	338421	76,00	7.600,00
24	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	100	24120	11,50	1.150,00

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 8.750,00

LOTE/GRUPO 4: Cortinas, persianas e varões para Região Grande Florianópolis - IFSC

4	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega na região da Grande Florianópolis IFSC - Câmpus Florianópolis, Câmpus São José, Câmpus Palhoça, Câmpus Florianópolis Continente.	M²	225	616735	84,52	19.017,00
5	Confecção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de ±10%, com sistema de giro de 180°, recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na	M²	75	289285	70,00	5.250,00

	região da Grande Florianópolis IFSC - Câmpus Florianópolis, Câmpus São José, Câmpus Palhoça, Câmpus Florianópolis Continente.					
8	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	M	132	486416	62,57	8.259,24

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 32.526,24

LOTE/GRUPO 5: Cortinas, persianas e varões para Região Norte - IFSC

6	Confecção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de ±10%, com sistema de giro de 180°, recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	30	289285	70,00	2.100,00
21	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25 mm em PVC, com bando, deve possuir dispositivo para abertura e fechamento, deve possibilitar recolhimento, deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, as estruturas de suporte e fixação em materiais metálicos galvanizados ou em aço inox, além dos demais serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência. A medição será efetuada pela área exata da esquadria onde a persiana será instalada, sem considerar desconto algum, em m2. Desta forma, as metragens adicionais necessárias para instalação da persiana na esquadria não serão consideradas na medição, estando, portanto, a cargo da Contratada as metragens a mais de persiana necessárias para instalação do produto na esquadria. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	70	216589	172,44	12.070,80

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 14.170,80

LOTE/GRUPO 6: Cortinas, persianas e varões para Região Sul - IFSC

2	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.	M²	80	616735	84,52	6.761,60
10	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.	M	45	486416	62,57	2.815,65

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.577,25

LOTE/GRUPO 7: Cortinas, persianas e varões para Região Oeste - IFSC

1	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região Oeste – IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	207	616735	84,52	17.495,64
9	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M	132	486416	62,57	8.259,24

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 25.754,88

LOTE/GRUPO 8: Cortinas, persianas e varões para Região Vale do Itajaí - IFSC

3	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.	M²	55	616735	84,52	4.648,60
11	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.	M	20	486416	62,57	1.251,40

Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.900,00

Valor Total do Processo: R\$ 168.718,51

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e das declarações de concordância, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação justifica-se para atender à necessidade de fornecimento e instalação de cortinas, persianas e películas em ambientes do IFSC, visando garantir condições adequadas de conforto térmico, luminosidade, privacidade e funcionalidade aos espaços utilizados para atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. A justificativa para os seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no que couber, os princípios e diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, bem como as boas práticas ambientais aplicáveis ao objeto contratual.

Da exigência de amostra

- Não será exigida amostra para os itens deste certame.

Subcontratação

- 4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:
- 4.4.1. Gestão, coordenação técnica, fornecimento dos materiais e responsabilidade pela instalação final dos produtos.
- 4.5. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
- 4.5.1. Serviços de transporte e logística dos materiais até os locais de instalação;
- 4.5.2. Serviços auxiliares de instalação, montagem e acabamento, sob supervisão direta da contratada;
- 4.5.3. Serviços especializados complementares necessários à execução do objeto, desde que não constituam a parcela principal da contratação;
- 4.5.4. Medição dos ambientes;
- 4.5.5. Confecção/fabricação das cortinas, persianas e películas especificadas no Termo de Referência.
- 4.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.7. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.8. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.10. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias , tratando, contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços:

Câmpus	Endereço
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89503-550, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br.
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br.

Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almojarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br.
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 32547330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br.
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br.
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br.
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernadino da Rosa –395 – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br.
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Fica excluída a exigência de garantia contratual adicional, aplicando-se apenas a garantia legal prevista na legislação vigente, neste sentido desconsiderar no item 16 do Quadro de Especificações Mínimas onde cita 12 meses de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, incluído na nota técnica de pesquisa de preços a data de pesquisa de cada item.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por **GRUPO ou ITENS INDIVIDUAIS**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica

9.33. Não será exigido registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 168.718,51 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na Nota técnica de pesquisa de preços.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26438;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171270;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

V) Plano Interno: L20RLP01CTN;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Palhoça, junho de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das*

obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.8. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.8.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.8.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.8.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.9. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.9.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.9.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.9.3. *Indenizações e multas.*

5.10. *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

5.11. *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. **Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

7.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2. *O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.*

7.3. *As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]*

7.4. *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia*

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão nº 90013/2026** bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento do processo de contratação.

**SIMONE
GONCALVES
DE LIMA DA
SILVA:05204
872736**

Assinado digitalmente por SIMONE
GONCALVES DE LIMA DA
SILVA:05204872736
ND: C=BR, O=GPEC-BRasil, OU=Conselho, OU=0488203000117,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARMPDO,
OU=RFB e CPF A3, CN=SIMONE
GONCALVES DE LIMA DA
SILVA:05204872736
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.08.06 10:13:20-0300/-

SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA

Autoridade competente

Despacho: Manifesto ciência e concordância com o Termo de Referência.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELANIR DA ROSA
 Data: 06/08/2026 17:55:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELANIR DA ROSA

Equipe de apoio

Despacho: Manifesto ciência e concordância com o Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
 **SAMANTA COELHO DE FREITAS**
Data: 06/08/2026 11:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMANTA COELHO DE FREITAS

Requisitante

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 75/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.011136/2026-50

2. Pregão:

PE 90013/2026

3. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo cortinas, persianas e películas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). A contratação integra o planejamento anual de compras e licitações da instituição para o exercício de 2026, em conformidade com o Cronograma Institucional de Compras e Licitações, visando suprir as demandas das unidades requisitantes.

Para a presente contratação, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a dificuldade de estimar com precisão os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da ata, bem como a conveniência de realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Tal modelo proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduz custos relacionados à armazenagem e evita a formação de estoques excessivos.

O IFSC utiliza regularmente o Sistema de Registro de Preços como instrumento para atendimento de demandas futuras e eventuais decorrentes de suas atividades institucionais. As licitações são conduzidas de forma compartilhada, contemplando os diversos câmpus da instituição no Estado de Santa Catarina, o que possibilita ganhos de escala, padronização das aquisições e maior economicidade para a Administração Pública.

A contratação pretendida é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes acadêmicos e administrativos, contribuindo diretamente para a execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. A instalação e manutenção de cortinas, persianas e películas visam minimizar os efeitos da incidência direta da radiação solar, proporcionando proteção contra os raios ultravioleta (UVA e UVB), os quais podem comprometer a conservação de mobiliários, equipamentos, revestimentos, acervos documentais e demais bens patrimoniais.

Adicionalmente, esses materiais desempenham papel fundamental na promoção do conforto térmico e visual dos usuários, reduzindo o ofuscamento provocado pela luminosidade excessiva e favorecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e laborais. Sua utilização contribui ainda para a melhoria da eficiência dos ambientes internos, tornando-os mais funcionais, acolhedores e adequados ao desempenho das atividades institucionais.

Além da instalação de cortinas, persianas e películas de controle solar, verificou-se a necessidade de recuperação de quadros brancos utilizados nas salas de aula. Diversos quadros brancos existentes encontram-se com desgaste da superfície original, apresentando dificuldade de apagamento, manchas permanentes e comprometimento de sua funcionalidade. A substituição integral desses quadros mostra-se economicamente menos vantajosa do que a recuperação por meio da aplicação de película adesiva vinílica específica para quadro branco.

A solução consiste no fornecimento e instalação de revestimento adesivo especial, com superfície apropriada para escrita e apagamento com canetas para quadro branco, permitindo a revitalização dos equipamentos existentes e ampliando sua vida útil. Trata-se de material autoadesivo aplicado sob medida por empresa especializada, com características de fornecimento e instalação semelhantes às películas previstas no objeto principal da contratação.

Dessa forma, visando à economicidade, à padronização dos procedimentos de instalação e ao atendimento de demandas institucionais relacionadas à aplicação de películas e revestimentos adesivos, optou-se pela inclusão deste item no mesmo processo licitatório.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos. Busca-se, por meio deste procedimento licitatório, assegurar o atendimento das necessidades institucionais com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - FLN	MARIANA MOSSINI SOARES
COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB	FERNANDA JAMILLE KUNTZE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DACC - FLN	ALINE SOUZA LOPES VENTURA NARDI
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ	ANGELA SALETE DE FREITAS GONÇALVES
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR	VANESSA DAL RI GAIA
COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - CDR	PAULO ERMESON LIMA MUNIZ
COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB	PRISCILLA DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE SAÚDE - FLN	ROCHELLE ZACCHI LUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO	ELIANDRO LUIZ MINSKI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CRI	ELDER COMIN PERRARO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS	KATHILCE MARTINS AMORIM (
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	SABRINA MIRANDA COVALSKI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SMO	KACIA PAVLAK
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE	MILENA MACHADO CORTELINI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SCA	ANDRE OLIVEIRA DE MENDONCA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar consistem na aquisição e instalação de cortinas, persianas e películas para atendimento das necessidades das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os bens e serviços relacionados à presente contratação enquadram-se como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais a serem fornecidos não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e, quando aplicável, os serviços de instalação, incluindo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá garantir que os materiais entregues estejam livres de defeitos de fabricação, comprometendo-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades identificadas durante o período de garantia estabelecido no Termo de Referência.

A entrega e a instalação deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e garantindo a adequada execução dos serviços sem prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir todas as obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação. A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, especialmente aqueles relacionados ao uso racional de recursos naturais, à redução de impactos ambientais, à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e à preferência por materiais que contribuam para a eficiência energética e o conforto térmico dos ambientes.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de exigência de dedicação exclusiva de mão de obra nem de fornecimento contínuo, tratando-se de contratação por demanda, com fornecimento e instalação realizados conforme as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda institucional relacionada ao fornecimento, confecção, instalação e manutenção de cortinas, persianas, películas de controle solar, películas adesivas e acessórios correlatos, destinados às diversas unidades do IFSC.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas na fabricação sob medida, fornecimento e instalação desses materiais, sendo a contratação integrada de fornecimento e instalação a prática predominante adotada tanto pela Administração Pública quanto pelo setor privado, em razão da necessidade de adequação dos produtos às características específicas de cada ambiente.

Considerando as características da demanda, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação dos materiais, incluindo todos os insumos, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Para subsidiar a estimativa dos preços da contratação, foram utilizadas fontes de pesquisa compatíveis com aquelas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme detalhado a seguir:

A escolha das fontes observou a aderência das especificações técnicas dos objetos pesquisados às necessidades da Administração. Foram priorizadas Atas de Registro de Preços vigentes quando identificadas contratações recentes com características semelhantes ao objeto pretendido. Nos casos em que havia quantidade suficiente de registros compatíveis no Pannel de Preços do Governo Federal, utilizou-se essa base como referência para composição dos preços estimados.

Para a definição dos preços estimados da contratação, foram adotadas as metodologias de média aritmética e mediana, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A seleção da metodologia mais adequada considerou o comportamento dos dados obtidos para cada item, buscando minimizar distorções decorrentes de valores atípicos e assegurar maior representatividade dos preços praticados no mercado.

Quando identificados valores manifestamente discrepantes em relação ao conjunto dos preços coletados, estes foram submetidos à análise crítica e, quando devidamente justificado, desconsiderados para fins de composição do preço estimado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de vinculação às requisições de compras e controle patrimonial interno, os itens pesquisados foram correlacionados aos respectivos códigos de materiais e serviços cadastrados no SIPAC, conforme demonstrado abaixo:

- Confecção e Instalação de Cortina Corta-Luz Tipo Blackout (CATMAT 616735): códigos SIPAC 3024002002226, 3024002002231, 3024002002229 e 3024002002366.
- Confecção e Instalação de Persiana Vertical (CATMAT 289285): códigos SIPAC 3024002002236, 3024002002233 e 3024002002234.
- Confecção e Instalação de Varão Simples 28 mm para Cortina (CATMAT 486416): códigos SIPAC 3024002002242, 3024002002238, 3024002002243 e 3024002002241.
- Fornecimento e Instalação de Película de Controle Solar (CATMAT 338421): códigos SIPAC 3024002002248, 3024002002245, 3024002002244, 3024002002249 e 3024002002247.
- Película Adesiva Branco Leitoso (CATMAT 399439): código SIPAC 3024002002369.
- Persiana em Rolo (CATMAT 423212): código SIPAC 3024002002400.
- Persiana Horizontal 25 mm (CATMAT 216589): código SIPAC 3024002002251.
- Serviço de Remoção de Películas de Controle Solar (CATMAT 24120): códigos SIPAC 3916001001229, 3916001001226 e 3916001001225.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que existe mercado fornecedor suficiente para atender à demanda da Administração, sendo viável a realização da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das necessidades dos diversos câmpus do IFSC de forma padronizada e economicamente vantajosa.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de cortinas, persianas e películas para atendimento das demandas dos câmpus e unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste processo de contratação.

A contratação tem por objetivo proporcionar melhores condições de conforto térmico e visual aos ambientes acadêmicos e administrativos, reduzindo a incidência direta da radiação solar e seus efeitos sobre alunos, servidores, equipamentos, mobiliários, revestimentos e demais bens patrimoniais. Além disso, busca-se aprimorar as condições de uso dos espaços institucionais destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

A solução contempla o fornecimento dos materiais e, quando aplicável, os serviços de instalação, incluindo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra especializada e demais recursos necessários à completa execução do objeto, garantindo seu adequado funcionamento e desempenho.

A escolha da composição dos itens decorreu de criteriosa avaliação funcional em relação às alternativas de mercado:

- Persianas em Rolo (Fibra de Vidro e PVC): Preferidas em relação a insulfilmm comum ou cortinas de tecido tradicionais para grandes aberturas. Oferecem controle térmico e luminoso com 5% de abertura sem perda da visibilidade externa, além de possuírem estabilidade dimensional (não deformam com variação de temperatura) e propriedade antichama, essenciais para a segurança de edifícios escolares.
- Películas de Controle Solar Arquitetônicas Reflexivas/Espelhadas: Optou-se pela solução em detrimento da substituição de vidros por modelos insulados/fume ou instalação de brises metálicos externos, reduz a carga térmica interna com excelente relação custo-benefício e rápida instalação.
- Adesivo de Vinil para Revitalização de Quadros Brancos: A aplicação do vinil com camada protetora contra riscos representa uma solução de economia circular. A alternativa seria o descarte completo das lousas antigas e a compra de novos quadros funcionais. A revitalização por adesivagem reposicionável reduz o custo unitário e evita a geração de resíduos sólidos volumosos.

- Persianas Verticais e Horizontais de PVC/Poliéster: Escolhidas em função da facilidade de higienização, regulação angular de luz, permitindo a manutenção e troca individual de lâminas /módulos sem a substituição de todo o conjunto.
- Cortinas Corta-Luz Black-Out (70% Poliéster / 30% Algodão) e Varões Metálicos: Adotadas para ambientes institucionais que exigem 100% de bloqueio de luminosidade (como auditórios, salas de projeção e laboratórios). O tecido sem emendas garante vedação de luz completa, enquanto o varão metálico de 28 mm com pintura de alta resistência e 3 suportes garante sustentação mecânica robusta, superior aos trilhos plásticos comuns.

Considerando a natureza dos itens a serem contratados e a impossibilidade de previsão exata das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo do período de vigência da contratação, adotou-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. A utilização desse sistema possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, por ser o mais adequado para assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a padronização das especificações técnicas dos itens licitados.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, permitindo que os órgãos participantes realizem as contratações de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária ao longo do período, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender às necessidades institucionais do IFSC, garantindo flexibilidade na execução das aquisições, racionalização dos recursos públicos, economicidade, eficiência administrativa e melhoria das condições dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica.

Em atendimento ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 158516-00006/2026, visando possibilitar a manifestação de interesse de outros órgãos e entidades na futura contratação. A divulgação da IRP permitiu a avaliação da possibilidade de participação de outros interessados e contribuiu para o planejamento da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços.

DA MITIGAÇÃO DO RISCO DE DISPERSÃO GEOGRÁFICA E LOGÍSTICA

Em atenção ao mapeamento do risco referente à dispersão geográfica das unidades do IFSC, a modelagem da contratação adotou as seguintes estratégias para assegurar a exequibilidade logística:

- **Parcelamento do Objeto por Lotes Regionais:** A contratação foi regionalizada em Lotes/Grupos (Grande Florianópolis, Norte, Sul, Vale do Itajaí, Oeste e Planalto Serrano). Essa divisão atrai fornecedores locais/regionais, reduz drasticamente o custo do frete e o tempo de deslocamento das equipes de instalação, mitigando o risco de inexecuibilidade por razões logísticas.
- **Previsão de Instalação e Medição Local:** O prazo estipulado de 30 (trinta) dias para entrega e instalação por Autorização de Fornecimento (AF) considera o tempo necessário para agendamento prévio, alinhamento técnico de medição nos *campi* e execução do serviço sem prejuízo às atividades acadêmicas.
- **Comunicação Antecipada de Eventuais Impeditivos:** O item 5.2 do Termo de Referência estabeleceu a obrigatoriedade de comunicação expressa com antecedência mínima de 10 (dez) dias caso ocorram fatos supervenientes que afetem o prazo de entrega, garantindo previsibilidade e controle administrativo à fiscalização do contrato.
- **Centralização das Ordens e Descentralização das Entregas:** A emissão das AFs observará a demanda específica e o endereço de cada *campus*, mantendo o acompanhamento direto pelos fiscais locais/almojarifados indicados nas condições de entrega.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada com base nas demandas encaminhadas pelos câmpus e pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), considerando as necessidades específicas de cada unidade requisitante, bem como as características e especificações técnicas dos itens solicitados.

As quantidades estimadas foram fundamentadas nas previsões constantes dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e estão alinhadas ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, refletindo o planejamento institucional das aquisições necessárias para o adequado desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as demandas atuais das unidades participantes, bem como o histórico de contratações anteriores para objetos de mesma natureza. A área técnica responsável utilizou como referência os itens constantes nos processos licitatórios anteriores, promovendo a atualização da relação de materiais e possibilitando a inclusão de novos itens, quando identificada a necessidade pelas unidades requisitantes.

As quantidades estimadas representam a expectativa de consumo e utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços, constituindo mera previsão de demanda, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. Cada câmpus elaborou seu documento com a memória de cálculo dos itens com interesse na aquisição.

As quantidades previstas destinam-se ao atendimento das necessidades estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os locais de entrega informados pelas unidades requisitantes. Eventuais remanejamentos de quantitativos entre os câmpus e a Reitoria poderão ocorrer durante a execução da ata, desde que devidamente justificados e acordados entre as unidades envolvidas, sem alteração dos quantitativos totais registrados.

Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação. A vedação justifica-se pelo fato de os quantitativos registrados terem sido dimensionados exclusivamente para atender às necessidades estimadas dos órgãos participantes, bem como pelas limitações operacionais e administrativas relacionadas ao gerenciamento de eventuais demandas adicionais provenientes de órgãos externos. Tal medida visa preservar o adequado planejamento da contratação, a capacidade de gestão da ata e o atendimento prioritário das necessidades institucionais do IFSC.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 168.718,51

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os normativos institucionais aplicáveis, considerando contratações similares da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, Painel de Preços do Governo Federal e demais fontes admitidas.

O valor total estimado para a contratação corresponde a **R\$ 168.718,51 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, contemplando o fornecimento, a confecção sob medida, a instalação e demais serviços correlatos necessários à plena execução do objeto nos câmpus participantes.

A estimativa foi construída a partir das demandas formalizadas pelos câmpus por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), observadas as especificidades locais, os quantitativos necessários e as características técnicas de cada item.

Considerando que os serviços envolvem medições, fabricação sob medida, fornecimento de materiais, instalação e eventuais remoções, os valores estimados refletem o custo global da solução, buscando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada execução contratual.

O detalhamento dos preços unitários, das memórias de cálculo e das fontes consultadas encontra-se consignado na documentação de pesquisa de preços que integra o processo administrativo da contratação.

A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações normativas vigentes, utilizando-se prioritariamente o Painel de Preços do Governo Federal e Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos.

Do Saneamento de Dados e Tratamento de *Outliers*:

- Para a consolidação do preço médio estimado, procedeu-se ao saneamento crítico das cotações obtidas, com a demonstração expressa do expurgo de *outliers* (valores discrepantes).
- Critério de Expurgo: Foram desconsideradas do cálculo da média as cotações que apresentaram valores excessivamente elevados ou manifestamente inexequíveis em relação ao comportamento padrão do mercado, a fim de evitar a distorção do preço de referência.
- Os valores considerados válidos, bem como a indicação clara dos preços expurgados, encontram-se detalhados na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, devidamente juntada aos autos deste processo.

A metodologia adotada garante a justa precificação dos lotes, assegurando a coerência dos preços unitários, a ausência de sobrepreço e a exequibilidade do futuro certame.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação foi estruturada de forma parcialmente parcelada, observando os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Na definição da estratégia de parcelamento, foram analisados aspectos técnicos, operacionais e mercadológicos, buscando-se compatibilizar a ampliação da competitividade com a necessidade de assegurar a adequada execução contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme estabelece a legislação vigente, o parcelamento do objeto deve considerar, entre outros aspectos, a viabilidade técnica da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competição, desde que não haja comprometimento da qualidade da contratação ou aumento injustificado dos custos administrativos e operacionais.

Nesse contexto, verificou-se que determinados itens possuem complementaridade funcional e operacional, sendo recomendável seu agrupamento em lotes, de forma a assegurar maior eficiência na execução contratual e facilitar a gestão da contratação.

A presente contratação foi estruturada com parcelamento do objeto por grupos regionais, abrangendo diferentes regiões do Estado de Santa Catarina. Essa estratégia visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, permitindo a participação de empresas localizadas ou atuantes nas respectivas regiões, reduzindo custos logísticos, deslocamentos para realização de medições e instalações, prazos de atendimento e despesas com transporte de materiais e equipes técnicas.

A divisão regional mostra-se especialmente adequada em razão da natureza dos serviços, que exigem visitas técnicas, medições prévias, confecção sob medida e instalação nos diversos câmpus do IFSC distribuídos pelo estado. Dessa forma, a regionalização da contratação tende a proporcionar maior agilidade na execução e melhor acompanhamento contratual.

Embora tenha sido adotado o parcelamento por grupos regionais, os itens foram agrupados dentro de cada região em razão de sua complementaridade técnica e operacional. A separação desses itens poderia comprometer a adequada execução dos serviços e gerar dificuldades de coordenação entre múltiplos fornecedores.

Como exemplo, a contratação de cortinas demanda também o fornecimento dos respectivos varões compatíveis, sendo recomendável que ambos sejam fornecidos e instalados pela mesma empresa, garantindo compatibilidade, padronização, responsabilidade única pela execução e cobertura de garantia. Da mesma forma, os serviços de instalação de películas frequentemente exigem a remoção prévia de películas existentes, caracterizando atividades diretamente relacionadas e que devem ser executadas pelo mesmo contratado para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços.

Assim, conclui-se que a solução foi adequadamente parcelada por regiões geográficas, ampliando a competitividade e reduzindo custos operacionais, sem prejuízo da necessária integração dos itens agrupados em cada região, cuja execução conjunta se mostra técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, tendo sido precedida pela formalização das demandas dos câmpus participantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs). A comparação entre os valores inicialmente previstos e os valores efetivamente requisitados demonstra aderência entre o planejamento realizado e as necessidades verificadas no momento da instrução do processo.

Câmpus	Valor das Requisições (R\$)	Valor Vinculado à Contratação (R\$)	Variação (%)
Caçador	12.206,20	12.200,00	0,05%
Chapecó	8.693,40	8.693,40	0,00%
Criciúma	34.817,50	34.817,50	0,00%
Florianópolis	15.081,35	13.514,75	11,59%
Garopaba	11.674,75	11.674,75	0,00%
Itajaí	23.938,50	23.938,50	0,00%
Jaraguá do Sul – Centro	16.078,80	16.078,80	0,00%
Lages	4.738,64	4.000,00	18,47%
Palhoça	20.396,19	20.000,07	1,98%
São Carlos	301,08	301,08	0,00%
São José	8.043,70	6.703,20	19,99%
São Miguel do Oeste	10.544,80	9.800,00	7,60%
Xanxerê	5.054,80	6.000,00	-15,75%
	R\$ 171.569,71		

O valor total das requisições corresponde a R\$ 171.569,71, demonstrando compatibilidade com os valores planejados e formalizados nos DFDs. Dessa forma, conclui-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da adequada gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

O valor no processo após algumas atualizações de preço corresponderam a R\$ 168.718,51 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Conforme orientação constante do Comunicado nº 5/2024 do Departamento de Compras, anexo a este processo, recomenda-se que o montante das requisições não ultrapasse 20% do valor planejado no Plano Anual de Contratações (PCA).

O valor total vinculado à contratação nº 158516-13/2026 no Plano de Contratações Anual, corresponde a R\$ 172.406,05 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos).

Durante a consolidação das demandas para a presente contratação, foram identificadas variações entre os valores inicialmente previstos pelos câmpus em seus respectivos planejamentos e os valores efetivamente vinculados ao processo licitatório. Essas diferenças decorreram de fatores inerentes ao planejamento das contratações públicas, tais como atualização dos preços de mercado, adequação de quantitativos, revisão das necessidades dos setores demandantes, agrupamento das demandas institucionais e ajustes realizados para compatibilização da contratação com os resultados da pesquisa de preços.

Ressalta-se que todas as variações observadas permaneceram dentro do limite de 20% recomendado pelo Departamento de Compras, não caracterizando alteração substancial do planejamento originalmente registrado no PCA. Dessa forma, as adequações realizadas mantêm a compatibilidade entre o planejamento e a execução da contratação, preservando o atendimento das necessidades das unidades participantes e a aderência às diretrizes institucionais de planejamento.

Considerando que o IFSC não possui Plano de Logística Sustentável vigente, submete-se a presente contratação à apreciação da autoridade competente para manifestação quanto à continuidade do processo e à observância das disposições da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e da Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023.

Nos Documentos de Formalização de Demanda foram previstos todos os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, 25 de janeiro de 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa proporcionar melhorias nas condições de conforto, segurança, funcionalidade e eficiência dos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica do IFSC, por meio do fornecimento e instalação de cortinas, persianas, películas de controle solar e respectivos acessórios.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Controle da incidência de luz solar, reduzindo o ofuscamento em salas de aula, laboratórios, bibliotecas e setores administrativos;
- Melhoria do conforto térmico dos ambientes, contribuindo para a redução do calor excessivo e proporcionando melhores condições de permanência e trabalho;
- Maior eficiência energética, em razão da diminuição da necessidade de utilização de equipamentos de climatização e refrigeração;
- Preservação de mobiliários, equipamentos e materiais contra os efeitos da exposição direta aos raios solares;
- Melhoria das condições para realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas que dependem de recursos audiovisuais e projeções;
- Aumento da privacidade e da segurança dos ambientes, especialmente em espaços administrativos e de atendimento ao público;
- Padronização dos elementos de proteção solar e acabamento dos ambientes institucionais;
- Atendimento às necessidades identificadas pelos câmpus participantes, garantindo condições adequadas de uso e conservação dos espaços físicos da instituição.

14. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da presente contratação, a Administração adotará as seguintes providências antes da celebração da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes:

- Conclusão e Aprovação da Fase de Planejamento: Finalização, aprovação e assinatura de todos os documentos que compõem o planejamento da contratação, incluindo este Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e demais artefatos exigidos pela legislação vigente;
- Análise e Parecer Jurídico: Submissão dos autos à Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do edital e anexos, com o devido saneamento de eventuais recomendações;
- Autorização da Autoridade Competente: Obtenção de autorização formal da autoridade competente para a abertura da fase externa;
- Realização do Procedimento Licitatório: Condução e homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
- Formalização e Assinatura: Convocação dos adjudicatários e formalização da Ata de Registro de Preços, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. Possíveis Impactos Ambientais

Como medidas mitigadoras, a Administração buscará observar critérios de sustentabilidade sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com a contratação, tais como:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- Utilização de materiais com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Priorização da contratação por regiões do Estado de Santa Catarina, reduzindo deslocamentos e, consequentemente, impactos relacionados ao transporte;
- Orientação para que a contratada promova o descarte adequado de embalagens e materiais inservíveis resultantes da instalação.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são baixos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas mencionadas e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos constantes nos autos, bem como as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, manifesta-se esta autoridade pela essencialidade da presente contratação e pelo seu atendimento ao interesse público.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais do IFSC, permitindo o adequado funcionamento das unidades envolvidas e o atendimento das demandas administrativas e finalísticas da Instituição.

Dessa forma, para os fins do art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, fica reconhecido que a presente contratação possui caráter essencial e atende ao interesse público, autorizando-se o prosseguimento dos trâmites processuais cabíveis.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Inclusão da servidora na equipe de apoio para auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento dos documentos da fase de planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMANTA COELHO DE FREITAS
Data: 06/08/2026 11:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMANTA COELHO DE FREITAS
Equipe de apoio

Despacho: Inclusão da servidora na equipe de apoio para auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento dos documentos da fase de planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELANIR DA ROSA
Data: 06/08/2026 17:55:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

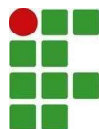
ELANIR DA ROSA
Equipe de apoio

Despacho: Inclusão da servidora como autoridade competente da instituição, para auxiliar na elaboração, análise e acompanhamento dos documentos da fase de planejamento da contratação.

Assinado digitalmente por
SIMONE GONCALVES DE LIMA
DA SILVA
Data: 06/08/2026 11:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIMONE
GONCALV
ES DE
LIMA DA
SILVA:052
04872736

SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA
Autoridade competente



MEMÓRIA DE CÁLCULO – CORTINAS E VARÕES CÂMPUS CAÇADOR

1. DO OBJETO

A presente Memória de Cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Câmpus Caçador para os itens solicitados por meio da Requisição nº 903/2026, bem como subsidiar a instrução do Pregão Eletrônico nº 90013/2026 para contratação de cortinas corta-luz e instalação de varão simples.

2. DOS ITENS E QUANTIDADES REQUISITADAS

Valor total estimado da aquisição: R\$ 12.206,20 (doze mil duzentos e seis reais e vinte centavos).

Observações:

LISTA DOS MATERIAIS						
Item	Código	Denominação	Medida	Quant.	Valor	Total
1	3024002002226	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO OESTE	M²	100	R\$ 84,52	R\$ 8.452,00
Confeção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.						
2	3024002002238	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO OESTE	M	60	R\$ 62,57	R\$ 3.754,20
Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.						

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS	
Grupo de Material	Total
3024 - MATERIAL MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS INSTALACOES	R\$ 12.206,20
Total R\$ 12.206,20	

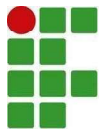
3. CRITÉRIOS PARA AS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando que os itens acima são da categoria “serviço/consumo”, os critérios para levantamento das estimativas foram definidos a partir:

- a) da necessidade de aquisição;
- b) da necessidade de melhoria dos ambientes;
- c) da adequação de espaços administrativos e acadêmicos;
- d) da proteção térmica e visual dos ambientes.

Os itens desta memória de cálculo visam proporcionar melhores condições de utilização dos ambientes institucionais, contribuindo para a infraestrutura de apoio às atividades administrativas e pedagógicas do Câmpus Caçador.

4. FUNDAMENTO DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE POR ITEM



a) Confecção e instalação de cortinas corta-luz Black-Out

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição e instalação de cortinas corta-luz Black-Out em ambientes administrativos e acadêmicos do Câmpus Caçador, totalizando aproximadamente 100 m².

A demanda decorre da necessidade de aquisição de cortinas para adequação de ambientes que atualmente não possuem proteção adequada contra incidência solar, luminosidade excessiva e comprometimento da privacidade dos espaços.

Além disso, as cortinas auxiliam no conforto térmico e visual dos ambientes, contribuindo para melhores condições de trabalho e permanência dos usuários.

b) Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina

A aquisição dos varões para cortinas tem por finalidade possibilitar a instalação adequada de cortinas nas salas e ambientes administrativos e acadêmicos do Câmpus Caçador, contribuindo para o controle da luminosidade, melhoria do conforto térmico e maior adequação dos espaços utilizados por servidores e estudantes.

Considerando as dimensões das janelas existentes, sendo 9 (nove) unidades com medidas aproximadas de 4,60 m x 1,60 m e 3 (três) unidades com medidas aproximadas de 5,40 m x 1,60 m, estimou-se a necessidade total de aproximadamente 60 metros de varão para atendimento integral da demanda de instalação das cortinas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caçador, 08 de maio de 2026.

**PAULO
ERMESON
LIMA
MUNIZ:9632
9726272**

Assinado digitalmente por PAULO
ERMESON LIMA
MUNIZ:96329726272
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=00489828000317,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB
e-CPF A3, CN=PAULO ERMESON
LIMA MUNIZ:96329726272
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.08 16:25:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PELÍCULAS

1. OBJETIVO

Aquisição de materiais para reposição de itens danificados.

2. JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cortinas:

O quantitativo refere-se as salas de aula do Bloco F, que possuem suas cortinas danificadas, havendo a necessidade de troca.

Película:

Substituição de 04 quadros de salas do bloco D

Película Solar:

Instalação nas salas do bloco F que possuem janelas viradas para o leste, onde a intensidade solar é mais forte, causando danos aos equipamentos dos lab.

3. RESUMO DOS ITENS

Item	Quantidade	Justificativa
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT	12 M2	Substituição de cortinas danificadas
CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA	12	Substituição de cortinas danificadas
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR	60	Troca nas salas do Bloco F
PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC	12	Instalação em 4 quadros do Bloco D

Chapecó, 12 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

ELIANDRO LUIZ MINSKI

Data: 12/05/2026 14:40:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINATURA



MEMÓRIA DE CÁLCULO – Cortinas, Persianas e Películas
Câmpus Criciúma

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Câmpus Criciúma para os itens solicitados por meio da Requisição nº 845/2026, bem como a instrução do Pregão Eletrônico no 90013/2026 (Processo de Compra **Cortinas, Persianas e Películas**) de responsabilidade do Câmpus Palhoça Bilingue.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

Item	Código	Denominação	Medida	Quant.	Valor	Total
1	3024002002400	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL)	metro quadrados	250	R\$ 139,27	R\$ 34.817,50
PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) • TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). • COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; • ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; • ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); • CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. • O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 • O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO."						

Valor total estimado da aquisição: R\$ 34.817,50 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que os itens acima são da categoria "serviço - consumo", os critérios para o levantamento das estimativas fizeram-se a partir da: a) necessidade de reposição; b) necessidade de melhoramento; c) incrementos e novas demandas.

Os itens desta memória de cálculo atendem a diferentes setores do Câmpus Criciúma, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de apoio às atividades estudantis e administrativas.

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

a) Persiana em rolo

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a substituição das persianas verticais atualmente instaladas nos laboratórios e salas de aula dos Blocos A, B e C, totalizando aproximadamente **250 m²**, pela instalação de **persianas em rolo**.

As persianas verticais existentes apresentam elevado desgaste decorrente do uso



contínuo, especialmente em ambientes acadêmicos de grande circulação, como salas de aula e laboratórios. Observa-se recorrente necessidade de manutenção corretiva, incluindo quebra de lâminas, desalinhamento dos trilhos, danos nos mecanismos de abertura e fechamento e dificuldades de higienização, o que gera custos frequentes de reparo e compromete a funcionalidade dos ambientes.

Além disso, as características construtivas das persianas verticais favorecem o acúmulo de poeira e sujeira, fator que impacta diretamente na conservação dos espaços e nas condições adequadas de uso dos ambientes pedagógicos e laboratoriais.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Criciúma, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELDER COMIN PERRARO
Data: 04/05/2026 12:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável



Justificativa – Memória de Cálculo

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas de quantidade do Câmpus Florianópolis - Departamento Acadêmico da Construção civil para os itens solicitados por meio da Requisição nº 941/2026, bem como instruir o Pregão Eletrônico nº 90013/2026.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS	M²	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS	M²	60	R\$ 94,89	R\$ 5.693,40
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS	M	35	R\$ 62,57	R\$ 2.189,95
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS	M²	9	R\$ 83,90	R\$ 755,10

3. Critérios para as Estimativas de Quantidade

Foram considerados para a definição das quantidades:

- Dimensões das janelas existentes, considerando a necessidade de:
 - Cortinas Blackout com varão para as salas de aula G106, G105, G104, G103 e H005.
 - Persianas Vertical para as salas de aula: H103, H105, H106, H107
 - Película de controle solar para a sala de aula: G104

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

Dimensões das janelas existentes nos ambientes, conforme mencionado no item 3.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, § 1º do art. 18 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Florianópolis, 12 de maio de 2026.

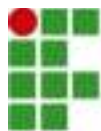


Documento assinado digitalmente
ALINE SOUZA LOPES VENTURA NARDI
Data: 12/05/2026 20:58:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Souza Lopes Ventura Nardi
Coordenadora de Infraestrutura do
Departamento Acadêmico da Construção Civil

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Justificativa

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Setor de Saúde do Câmpus Florianópolis - Departamento de Infraestrutura para os itens solicitados por meio das requisições nº 1005 e 1006/2026, bem como a instrução do Pregão Eletrônico - Pregão 90013/2026 (**Materiais de Cortinas, Persianas e Películas**)

2. Dos itens e Quantidades Requisitadas pelo Setor de Saúde do Câmpus Florianópolis - Departamento de Infraestrutura - DINF

código SIPAC	Descrição Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3024002002248	Fornecimento e Instalação De Película De Controle Solar - Região Grande Florianópolis	47 M²	R\$ 83,90	R\$ 3943,30
3916001001229	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	16 M²	R\$ 11,50	R\$ 184,00
			TOTAL	4127,30

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que os itens acima são da categoria “material permanente”, os critérios para o levantamento das estimativas tiveram como base:

a) necessidade de colocação/substituição

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

Considerando que o setor de saúde do Campus Florianópolis possui persianas de PVC em suas janelas e que, devido ao tempo de utilização, as mesmas encontram-se quebradas e desgastadas, faz-se necessária sua substituição.

A proposta de substituição por película arquitetônica de controle solar justifica-se pelas

vantagens da utilização desse material em ambientes de assistência à saúde, dentre elas:

- superfície lisa e lavável;
- não acumula poeira;
- fácil desinfecção;
- não cria barreira de tecido;
- melhora a privacidade sem dificultar a limpeza;
- contribui para controle térmico e conforto ambiental;
- reduz a necessidade de manutenção frequente em comparação a cortinas e persianas.

Além disso, a utilização de película arquitetônica mostra-se mais adequada às rotinas de higienização e ao controle sanitário exigido em ambientes de saúde.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, § 1º do art. 18 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis, 20 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROCHELLE ZACCHI LUZ

Data: 20/05/2026 18:48:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável



Memória de Cálculo – Câmpus Florianópolis

Pregão Eletrônico nº 90013/2026

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar a estimativa quantitativa e financeira necessária para atender à demanda da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis do IFSC, por meio da contratação de serviço de confecção e instalação de persiana vertical.

A necessidade decorre da adequação do ambiente de trabalho da Assessoria de Comunicação, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico e luminoso, reduzindo a incidência direta de luz solar e contribuindo para a preservação dos equipamentos e para o desempenho das atividades desenvolvidas no setor.

Os quantitativos foram definidos com base nas dimensões das janelas existentes no ambiente da Assessoria de Comunicação, considerando a área total necessária para cobertura adequada dos vãos.

Relação do Item

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Confecção e instalação de persiana vertical	m ²	5	R\$ 94,89	R\$ 474,45

Valor Total Estimado

O valor total estimado para a contratação do serviço é de R\$ 474,45 (quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Justificativa da Contratação

A contratação do serviço de confecção e instalação de persiana vertical é necessária para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis do IFSC, proporcionando melhores condições de conforto ambiental aos servidores e contribuindo para a adequada execução das atividades desenvolvidas no setor.

A instalação das persianas permitirá o controle da incidência de luz solar no ambiente, reduzindo reflexos em telas de computadores e equipamentos audiovisuais, além de contribuir para a preservação do mobiliário e dos equipamentos eletrônicos existentes.

Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho, favorecendo a continuidade das atividades administrativas e de comunicação institucional desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis.

Assessoria de Comunicação – Câmpus Florianópolis



Justificativa – Memória de cálculo

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas de quantidade da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis para o item solicitado por meio da Requisição nº 1273/2026, bem como instruir o Pregão Eletrônico nº 90013/2026.

A contratação refere-se ao serviço de confecção e instalação de persiana vertical, visando atender às necessidades do setor e proporcionar melhores condições de conforto ambiental para o desenvolvimento das atividades administrativas e de comunicação institucional.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total
Confecção e instalação de persiana vertical – Região Grande Florianópolis	m ²	5	R\$ 94,89	R\$ 474,45

3. Critérios para as Estimativas de Quantidade

Foram considerados para a definição das quantidades:

- As dimensões das janelas existentes no ambiente da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis, considerando a necessidade de:
 - Instalação de persianas verticais para controle da incidência de luz solar no setor;
 - Proporcionar melhores condições de conforto visual aos servidores, reduzindo reflexos em telas de computadores e demais equipamentos utilizados nas atividades de comunicação;
 - Contribuir para a preservação dos equipamentos eletrônicos e do mobiliário existentes no ambiente;
 - Promover maior conforto térmico e luminoso, favorecendo o desempenho das atividades desenvolvidas pela unidade.

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

As quantidades foram definidas com base nas dimensões das janelas existentes no ambiente da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis, correspondendo a uma área total estimada de **5 m²**, necessária para a adequada cobertura dos vãos e para atendimento das necessidades do setor.

O quantitativo foi estabelecido considerando as características físicas do ambiente e a necessidade de instalação de persianas que possibilitem o controle da incidência de luz natural, contribuindo



para a melhoria das condições de trabalho e para a conservação dos equipamentos utilizados nas atividades de comunicação institucional.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, considerando as necessidades da Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis e a adequação do ambiente às atividades desenvolvidas no setor.

A contratação do serviço de confecção e instalação de persiana vertical é necessária para assegurar condições adequadas de conforto visual e luminoso aos servidores, reduzindo a incidência direta da luz solar e os reflexos em equipamentos eletrônicos, além de contribuir para a preservação do mobiliário e dos equipamentos existentes.

Dessa forma, a contratação visa garantir melhores condições para a continuidade das atividades administrativas e de comunicação institucional desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação do Câmpus Florianópolis.

Assessoria de Comunicação – Câmpus Florianópolis



Documento assinado digitalmente

MARIANA MOSSINI SOARES

Data: 10/06/2026 16:22:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS

Câmpus Garopaba

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar a estimativa das quantidades para aquisição de material de consumo de cortinas, persianas e películas, conforme **requisição nº 934/2026**, visando atender às necessidade de adequação e manutenção das condições de trabalho necessárias para o desempenho das atividades administrativas e acadêmicas do IFSC – Câmpus Garopaba, bem como bem subsidiar a instrução do Pregão Eletrônico n. 90013/2026 (Processo de aquisição de Cortinas, Persianas e Películas) de responsabilidade do Câmpus Palhoça.

2. Dos itens e Quantidades Requisitadas pelo Departamento de Administração do Campus Garopaba:

	Item	Código	Quantidade
01	Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out.	3024002002231	80 m²
02	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina.	3024002002243	45 m
03	Fornecimento e instalação de película de controle solar.	3024002002249	25 m²

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que os itens requisitados são classificados como material de consumo, a definição das quantidades foi realizada com base nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

- a) levantamento in loco das áreas que apresentam maior incidência solar e necessidade de controle térmico e luminoso;
- b) medição das esquadrias, janelas e superfícies envidraçadas dos ambientes contemplados;
- c) necessidade de melhoria das condições de conforto térmico e visual para servidores, estudantes e demais usuários dos espaços institucionais;
- d) priorização de ambientes com maior exposição solar e ausência de alternativas de mitigação térmica adequadas;
- e) atendimento às demandas identificadas pela gestão do câmpus, considerando a funcionalidade e a preservação das condições adequadas para ensino, trabalho e atendimento ao público.



4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

I. Salas de Aula (cortinas e varões)

A aquisição de cortinas Black-Out e respectivos varões destina-se às salas de aula localizadas na face sudoeste do bloco acadêmico, especificamente:

1º andar: Salas A103, A105, A107, B103, B104 e B107;

2º andar: Salas A203, A205 e A207.

A necessidade foi identificada em razão da elevada incidência solar nesses ambientes, ocasionando aumento da temperatura interna, desconforto visual e comprometimento das condições adequadas para realização das atividades de ensino.

As quantidades estimadas foram definidas a partir da medição das aberturas existentes em cada ambiente, considerando a área total necessária para cobertura das janelas e a metragem correspondente para instalação dos varões.

II. Guarita (Película)

A aquisição de película de controle solar para a guarita do câmpus justifica-se pela necessidade de reduzir a incidência direta de radiação solar sobre o ambiente, contribuindo para melhores condições térmicas, maior conforto ocupacional e melhor desempenho das atividades executadas no local.

A quantidade estimada foi definida com base na medição das superfícies envidraçadas existentes no espaço, contemplando integralmente as áreas expostas à radiação solar direta.

5. Conclusão

Diante do exposto, considera-se devidamente demonstrada a metodologia adotada para estimativa das quantidades destinadas à aquisição de **Cortinas, Persianas e Películas**, em conformidade com as necessidades institucionais do IFSC – Câmpus Garopaba e observando os requisitos de planejamento da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada caracterização da demanda.

Garopaba, 12 de maio de 2026.

CAROLINE
CASAGRANDE
FORNASIER:
00461306085

Digitally signed by CAROLINE
CASAGRANDE FORNASIER:00461306085
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3,
CN=CAROLINE CASAGRANDE
FORNASIER:00461306085
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-05-12 15:31:04

Assinatura do Responsável

IFSC - Itajaí

QUANTITATIVO DE PELÍCULAS PARA VIDROS EM JANELAS – 2026				
No Bloco 2 e 3, janelas voltadas para o pátio central.				
LOCAL	LARG (m)	ALT (m)	QTDE (un)	ÁREA TOTAL (m2)
Portaria	1,50	1,00	1,00	1,50
Portaria	1,50	1,00	1,00	1,50
Bloco 2	3,90	1,50	3,00	17,55
Bloco 2	3,95	1,50	3,00	17,78
Bloco 2	6,70	1,50	3,00	30,15
Bloco 2	4,80	0,50	1,00	2,40
Bloco 2	4,80	1,50	2,00	14,40
Bloco 2	4,80	0,50	1,00	2,40
Bloco 2	4,80	1,50	2,00	14,40
Bloco 3	3,90	1,50	3,00	17,55
Bloco 3	3,90	1,50	3,00	17,55
Bloco 3	6,70	1,50	3,00	30,15
Bloco 3	4,70	1,50	3,00	21,15
Bloco 3	4,70	1,50	3,00	21,15
ÁREA TOTAL GLOBAL (m2)				209,63

QUANTITATIVO DE PERSIANAS– 2026			QUANTIDADE DE VARÃO
LOCAL	TAMANHO	M²	ML
2 PAV SALA 237	3,40 X 1,80	6,12	3,40
SALA 231	3,30 X 1,80	5,94	3,30
SALA 115	3,90 X 1,80	7,02	3,90
	1,26 X 1,80	2,27	1,26
	2,55 X 1,80	4,59	2,55
Total		25,94	14,41
EM ESCALA TECIDO 2X1		51,88	

Na requisição 777/2026 foi estimado um quantitativo a maior como margem de segurança.

Memória de Cálculo – Aquisição de Bens permanente de Cortinas e Persianas e Películas

1. Do objeto

Esta memória de cálculo apresenta a demanda do Departamento de Administração do Câmpus Jaraguá do Sul – Centro para a aquisição de Cortinas persianas e películas, por meio das requisições 918/2026 e 922/2026 para o PE 90013/2026.

2. Justificativa e memória de cálculo

2.1 Confeccção e Instalação de Persiana Vertical (30 m²);

2.2 Confeccção e Instalação de Persiana Horizontal (70 m²);

A aquisição de persianas para o IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul – Centro justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, luminoso e funcionalidade aos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para a qualidade das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no câmpus.

Atualmente, a incidência excessiva de luz solar em salas de aula, setores administrativos e demais ambientes internos ocasiona desconforto visual, aumento da temperatura e dificuldades na utilização de equipamentos audiovisuais, prejudicando o desempenho das atividades de ensino, reuniões, atendimentos e trabalhos administrativos. A instalação de persianas permitirá o controle adequado da luminosidade e da entrada de calor, promovendo maior bem-estar aos servidores, estudantes e comunidade externa atendida pela instituição.

Além disso, as persianas contribuem para a preservação do patrimônio público, auxiliando na proteção de mobiliários, equipamentos eletrônicos e materiais permanentes contra os danos causados pela exposição contínua aos raios solares. O material também favorece a organização e padronização estética dos ambientes institucionais, proporcionando maior funcionalidade, privacidade e adequação às normas de ergonomia e conforto ambiental.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e às necessidades institucionais do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul - Centro sendo essencial para garantir ambientes mais adequados, confortáveis e eficientes ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

Memória de cálculo:

A quantidade de 30 m² para Persianas Verticais e 70 m² para Persianas Horizontais atende a demanda de reposição para salas de aula do câmpus e para setores administrativos.

2.3 Fornecimento e Instalação de Película de Controle Solar (20m²);

2.4 Serviço de remoção de películas de controle solar (20m²).

A aquisição de película para as janelas da guarita do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, bem como a remoção da película atualmente instalada, justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de visibilidade, segurança, conforto térmico e adequação funcional do ambiente utilizado pelos profissionais responsáveis pelo controle de acesso e vigilância patrimonial da instituição.



A película atualmente existente apresenta desgaste e comprometimento de sua funcionalidade, ocasionando redução da visibilidade tanto do ambiente interno quanto externo da guarita, prejudicando o monitoramento da circulação de pessoas e veículos, atividade essencial para a segurança institucional. Dessa forma, faz-se necessária sua remoção e substituição por material adequado às necessidades operacionais do setor.

A instalação de nova película contribuirá para a redução da incidência direta de raios solares e do calor no ambiente, proporcionando maior conforto térmico aos colaboradores que desempenham suas atividades na guarita durante toda a jornada de trabalho. Além disso, o material auxiliará no controle da luminosidade, diminuição do ofuscamento e preservação dos equipamentos e mobiliários existentes no local.

A medida também visa proporcionar melhores condições ergonômicas e de trabalho aos profissionais, favorecendo a eficiência das atividades de controle de acesso e vigilância, além de contribuir para a conservação e padronização dos espaços institucionais do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

Dessa forma, a contratação dos serviços de remoção da película antiga e fornecimento/instalação de nova película mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, à segurança institucional e à melhoria das condições de trabalho no ambiente da guarita.

Memória de cálculo:

A quantidade de 20 m² para instalação e remoção da película atenderá a demanda para a adequação da necessidade térmica destinada ao local.

3. Resumo dos itens

#	Itens	Quant.	Valor unitário	Valor Total estimado
1	Confecção e Instalação de Persiana Vertical	30 m ²	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2	Confecção e Instalação de Persiana Horizontal	70 m ²	R\$ 172,44	R\$ 12.070,80
3	Fornecimento e instalação de Película de controle solar	20 m ²	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
4	Serviço de remoção de Película de controle solar	20 m ²	R\$ 11,50	R\$ 230,00
Total estimado		R\$ 16.078,80		

4. Conclusão

Diante dos dados apresentados, entendemos que a estimativa para a presente contratação se mostra necessária, configurando-se como ação estratégica do plano de adequação aos ambientes institucionais, trazendo melhorias para a infraestrutura do IFSC - Câmpus Jaraguá do Sul – Centro.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2026.



MEMÓRIA DE CÁLCULO – Cortinas, Persianas e Películas Câmpus Lages

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Câmpus Lages para os itens solicitados por meio da Requisição nº 896/2026, bem como subsidiar a instrução do Pregão Eletrônico para contratação de Cortinas, Persianas e Películas.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

Valor total estimado da aquisição: **R\$ 5.088,64** (cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO PLANALTO SERRANO	M²	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC	Unidade -	9	R\$ 100,36	R\$ 903,24
PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL)	metro quadrados	20	R\$ 139,27	R\$ 2.785,40

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que os itens acima são da categoria “serviço - consumo”, os critérios para levantamento das estimativas foram definidos a partir:

- a) da necessidade de reposição;
- b) da necessidade de melhoria dos ambientes;
- c) da adequação de espaços administrativos e acadêmicos;
- d) da proteção térmica e visual dos ambientes;
- e) da revitalização de quadros brancos utilizados em salas de aula.

Os itens desta memória de cálculo visam proporcionar melhores condições de utilização dos ambientes institucionais, contribuindo para a infraestrutura de apoio às atividades administrativas e pedagógicas do Câmpus Lages.

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

a) Persiana vertical

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição e instalação de persianas verticais em ambientes administrativos e acadêmicos do Câmpus Lages, totalizando aproximadamente 20 m².

A demanda decorre da necessidade de reposição de persianas danificadas e da adequação de ambientes que atualmente não possuem proteção adequada contra incidência solar, luminosidade excessiva e comprometimento da privacidade dos espaços.

Além disso, as persianas auxiliam no conforto térmico e visual dos ambientes, contribuindo para melhores condições de trabalho e permanência dos usuários.

b) Película adesiva branco leitoso para instalação

A aquisição das películas adesivas branco leitoso tem por finalidade revitalizar quadros brancos deteriorados utilizados em salas de aula e ambientes administrativos do Câmpus Lages.

Os quadros atualmente apresentam desgaste da película original, dificultando o apagamento adequado das anotações e comprometendo a utilização dos espaços pedagógicos.

Considerando que cada unidade da película possui dimensões de 2m x 1m, e que os quadros possuem medidas aproximadas de 4m x 1,20m, estimou-se a necessidade de 3 unidades por quadro para cobertura integral da superfície.

A contratação contempla 9 unidades, destinadas à recuperação de aproximadamente 3 quadros brancos do câmpus.

c) Persiana em rolo

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a aquisição e instalação de persianas em rolo nas salas de aulas do Câmpus Lages, totalizando aproximadamente 20 m².

A solução em persiana rolô apresenta maior durabilidade, facilidade de limpeza e melhor controle da luminosidade em comparação a modelos convencionais já existentes na unidade.

Além disso, a instalação contribuirá para:

- melhoria do conforto térmico;
- redução da incidência direta de luz solar;
- proteção de equipamentos e mobiliários;
- adequação visual e funcional dos ambientes institucionais.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lages, 08 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por
KATHILCE MARTINS
AMORIM:00124357911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=KATHILCE MARTINS AMORIM:00124357911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 14:32:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**KATHILCE
MARTINS
AMORIM:00
124357911**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Aquisição de cortinas, varões e película de controle solar para o IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar os quantitativos estimados para contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, instalação de varões e aplicação de película de nos ambientes internos para dar privacidade aos atendimentos do IFSC Câmpus Palhoça Bilíngue.

A contratação visa substituir as persianas atualmente instaladas em ambientes do campus, as quais se encontram danificadas e sem condições adequadas de uso, prejudicando o controle de luminosidade e impactando diretamente o conforto visual dos estudantes durante as aulas.

A demanda contempla aproximadamente 10 salas de aula e 1 sala de convivência dos servidores, ambientes que necessitam de adequação para melhoria das condições de utilização.

Item	Descrição	Unid	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e instalação de cortinas corta luz black-out confeccionado em 70% poliéster e 30% em algodão – Região Grande Florianópolis	m²	165	R\$ 84,52	R\$ 13.945,80
2	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina – Região Grande Florianópolis	m	87	R\$ 62,57	R\$ 5.443,59
3	Fornecimento e instalação de película de controle solar – Região Grande Florianópolis	m²	12	R\$ 83,90	R\$ 1.006,80

Critérios Utilizados para Estimativa

- **Cortinas blackout (165 m²):**

O quantitativo foi estimado com base nas dimensões aproximadas das janelas de 10 salas de aula e da sala de convivência dos servidores que necessitam substituição das persianas danificadas. A utilização de cortinas blackout busca melhorar o controle da luminosidade, reduzindo reflexos em projetores, quadros e telas, contribuindo para melhores condições de ensino e aprendizagem.

- **Varões simples 28 mm (87 m):**

Quantidade estimada conforme a metragem necessária para instalação das cortinas nos ambientes contemplados, considerando as dimensões das janelas e a adequada sustentação dos materiais.

- **Película de controle solar (12 m²):**

Quantitativo destinado à aplicação em janelas com maior incidência solar, visando reduzir o calor interno e minimizar o desconforto térmico nos ambientes.

Valor Total Estimado

O valor total estimado para a contratação é de: R\$ 20.396,19 (Vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). Ressalta-se que o Documento de Formalização de Demanda possui previsão orçamentária aproximada de R\$ 20.000,00, havendo pequena diferença em relação ao valor estimado atual da contratação. Tal variação encontra-se dentro da margem de até 20% prevista no planejamento da contratação, considerando tratar-se de estimativa preliminar sujeita às variações de mercado e aos levantamentos finais de quantitativos. Os quantitativos apresentados correspondem a estimativa elaborada conforme levantamento das necessidades do campus, podendo haver pequenas variações durante a execução contratual em razão das medidas finais dos ambientes atendidos.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA JAMILLE KUNTZE
Data: 29/05/2026 11:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Memória de Cálculo para quantitativo dos Itens a serem adquiridos no Pregão de Consumo Cortinas, Persianas e Películas

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Câmpus São Carlos para os itens solicitados por meio da Requisição nº 926/2026, bem como a instrução do Pregão Eletrônico no 90013/2026 (Processo de Consumo Cortinas, Persianas e Películas) de responsabilidade do Câmpus Palhoça Bilíngue.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

	Item	Código	Quantidade
1	PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC.	3024002002369	3

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que o item acima é da categoria “Consumo”, os critérios para o levantamento da estimativa fez-se a partir da: incrementos e novas demandas.

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

a) Película Adesiva

- **Descrição do item:** Película Adesiva, branco leitoso para instalação em todas as regiões do IFSC.
- **Quantidade estimada:** 3 unidades

Justificativa:

A colocação de película adesiva branco leitoso sobre o quadro de fórmica existente justifica-se pela necessidade de adequação do ambiente didático, proporcionando melhor qualidade visual para projeção de slides, redução de reflexos e maior legibilidade das imagens projetadas, bem como pela adaptação da superfície para utilização com marcador de quadro branco (pincel atômico), ampliando a funcionalidade e as condições de uso pedagógico do espaço. O revestimento será aplicado em quadro com dimensões aproximadas de 2,40 m x 2,75 m.

Critério de cálculo:

- São necessárias 3 unidades do material para cobrir a área do quadro existente (2,40 m x 2,75 m).

Tipo de necessidade: colocação inicial deste material sobre superfície diversa que requer manutenção.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, § 1º do art. 18 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Carlos, 15 de Maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ODIRLEI DIEL
Data: 15/05/2026 10:39:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador de Orçamento e Finanças

 Documento assinado digitalmente
MAURO FERNANDO NORMBERG BOHM
Data: 15/05/2026 11:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Mauro Fernando Normberg Bohm

**Memória de Cálculo - AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA O
CÂMPUS SÃO JOSÉ
PE nº.90013/2026**

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Departamento de Administração (DAM) do Câmpus São José para os itens solicitados por meio das Requisições nº. 897/2026 e 898/2026, bem como a instrução do Pregão Eletrônico nº 90013/2026 referente ao Processo de Aquisição de Cortinas, Persianas e Películas para os Câmpus do IFSC.

**2. Dos itens e Quantidades Requisitadas pelo Departamento de Administração do
Campus São José:**

	Item	Código	Quantidade
01	Fornecimento e instalação, Película Adesiva, Branco Leitoso para Instalação	3024002002369	30m ²
02	Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade.	3024002002366	10m ²
03	Confecção e instalação de persiana vertical	3024002002236	10m ²
04	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina	3024002002242	10m
05	Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica.	3024002002248	30m ²
06	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face.	3916001001229	30m ²

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

Considerando que os itens acima são da categoria “material consumo”, os critérios para o



levantamento das estimativas tiveram como base:

- a) necessidade de reposição/substituição;
- b) necessidade de atualização;
- c) novas demandas.

4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

I. Fornecimento e instalação, Película Adesiva, Branco Leitoso para Instalação

Todas as salas de aula do Câmpus São José possuem quadro branco. Alguns desses quadros já apresentam manchas, problemas ao escrever, devido ao tempo de uso, ao desgaste natural da película que o bem tem. A contratação do fornecimento e instalação desse item visa melhorar o estado dos quadros, garantindo mais tempo de uso, importando em mais economia ao Câmpus.

II. Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade.

A contratação deste item visa manter uma quantidade para reposição imediata, caso necessário, Todas as salas de aulas e laboratórios do Câmpus têm o modelo dessa cortina instalada, justificando assim a quantidade estimada.

III. Confecção e instalação de persiana vertical

A contratação deste item visa manter uma quantidade para reposição imediata, caso necessário, Todas as salas administrativas do Câmpus têm o modelo dessa persiana instalada, justificando assim a quantidade estimada.

IV. Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina

A contratação deste item visa manter uma quantidade para reposição imediata, caso necessário, Todas as salas de aulas e laboratórios do Câmpus têm o modelo dessa cortina instalada, justificando assim a quantidade estimada.

- V. Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica.

A contratação desse item visa manter uma quantidade para reposição imediata, caso necessário. A biblioteca, Centro de Convivência e várias salas administrativas do Câmpus têm películas instaladas, justificando assim a quantidade estimada.

- VI. Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face.

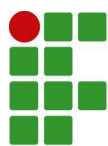
A contratação deste item visa manter uma quantidade de saldo disponível imediato, caso necessário. A biblioteca, Centro de Convivência e várias salas administrativas do Câmpus têm películas instaladas. Caso haja necessidade de instalar novas, será necessária a contratação do serviço de remoção, justificando assim a quantidade estimada.

5. Conclusão

Diante do exposto, entende-se demonstrada a estimativa das quantidades para a contratação, conforme exigência do inciso IV, § 1º do art. 18 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA MIRANDA COVALSKI**
Data: 14/05/2026 20:58:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL



Memória de Cálculo – Estimativas das quantidades

1. Do Objeto

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar as estimativas das quantidades do Câmpus São Miguel do Oeste para os itens solicitados por meio da Requisição nº 811/2026 e 812/2026, bem como subsidiar a instrução do respectivo processo de contratação.

2. Dos Itens e Quantidades Requisitadas

Confecção e instalação de cortinas corta luz black-out – Região Oeste	m ²	R\$ 84,52	50
Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina – Região Oeste	m	R\$ 52,57	40
Fornecimento e instalação de película de controle solar – Região Oeste	m ²	R\$ 83,90	40
Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região OESTE	m ²	R\$ 11,50	40

3. Critérios para as Estimativas das Quantidades

As quantidades foram estimadas com base:

- No levantamento in loco das necessidades dos ambientes administrativos e acadêmicos do câmpus;
- Na identificação de ambientes que ainda não possuem soluções adequadas de controle de luminosidade;
- Na necessidade de substituição de itens existentes que se encontram danificados ou em condições inadequadas de uso;
- No histórico de intervenções anteriores relacionadas à instalação de películas e elementos de proteção solar, como cortinas;
- E no orçamento disponível para o exercício vigente.

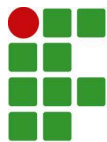
4. Fundamento da Estimativa de Quantidade por Item

Cortinas corta luz black-out (50 m²)

A estimativa foi realizada com base no levantamento das áreas envidraçadas de ambientes que ainda não possuem cortinas adequadas para controle de luminosidade. A instalação visa substituir persianas existentes que apresentam avarias, desgaste natural e comprometimento funcional, além de padronizar os ambientes com solução mais eficiente em termos de vedação de luz e conforto térmico.

Varão simples 28 mm para cortina (40 m)

Quantidade estimada considerando a metragem necessária para instalação das cortinas previstas. O



dimensionamento foi feito proporcionalmente às aberturas (janelas/portas) dos ambientes contemplados, garantindo a correta fixação e funcionalidade das cortinas a serem instaladas.

Película de controle solar (40 m²)

A estimativa considera a necessidade de reposição de películas instaladas em anos anteriores que atualmente se encontram com descolamento, bolhas e demais danos decorrentes do desgaste natural ao longo do tempo. A substituição visa restabelecer as condições adequadas de conforto térmico, controle de luminosidade e proteção dos ambientes internos.

Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face (40 m²)

A estimativa considera a necessidade de remoção das películas existentes e que se encontram com danos para substituição.

5. Conclusão

A presente memória de cálculo tem caráter estimativo, com a finalidade de subsidiar o planejamento da aquisição e instruir o processo licitatório, conforme estabelece o inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

Valor total estimado da aquisição: R\$ 10.544,00

São Miguel do Oeste, 29 de abril de 2026.





INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Xanxerê

MEMÓRIA DE CÁLCULO / JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES INCLUÍDAS NO PREGÃO CONSUMO CORTINAS E PERSIANAS
- CÂMPUS XANXERÊ REQUISIÇÃO 933/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Demanda de aquisições 2026
1	3024002002226	Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	40 metros (para mini auditório)
2	3024002002238	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M	20 metros (para mini auditório)

Justificativa A requisição para essa licitação contemplou apenas a sala do mini auditório do câmpus, espaço onde as persianas estão extremamente danificadas, faltando partes e há a demanda de troca por cortina, para facilitar durante apresentação de vídeos, ocasião em que o ambiente pode ser adaptado para ficar mais escuro.

Requisitante: Milena Machado Cortelini
Chefe do Departamento de Administração



Documento assinado digitalmente

MILENA MACHADO CORTELINI
Data: 12/05/2026 14:56:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMUNICADOS ATIVOS

COMUNICADO nº 5/2024 - Departamento de Compras (DFD e PCA)

Em razão da quantidade crescente de questionamentos direcionados ao Departamento de Compras sobre o planejamento das contratações, esclarecemos os seguintes pontos importantes:

- a) A **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** está em plena vigência.
- b) A aplicação da Nova Lei de Licitações deve observar, de forma cumulativa, os seguintes princípios: **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, **eficiência**, interesse público, probidade administrativa, igualdade, **planejamento**, transparência, **eficácia**, segregação de funções, **motivação**, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
- c) O processo licitatório deverá estar alinhado ao **Plano Anual de Contratações**, o qual será divulgado e mantido acessível ao público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o art. 12, §1º da Lei. Esse plano deve ser considerado tanto na realização das licitações quanto na execução dos contratos.
- d) A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento, devendo estar compatibilizada com o **Plano Anual de Contratações** e as leis orçamentárias, além de abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam impactar a contratação (art. 18).
- e) A **fase preparatória** deve conter as **estimativas das quantidades** a serem contratadas, acompanhadas das **memórias de cálculo** e documentos de suporte, levando em conta eventuais interdependências com outras contratações, a fim de possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, I).
- f) O planejamento de compras deverá considerar a **expectativa de consumo anual** (art. 40).
- g) O **Decreto nº 10.947/2022**, que regulamenta o Plano Anual de Contratações, está em plena vigência.
- h) O **Plano Anual de Contratações** dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal será automaticamente disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (art. 14).
- i) Durante o **ano de sua execução**, o **Plano Anual de Contratações pode ser alterado, mediante justificativa aprovada** pela autoridade competente (art. 16).
- j) O **Plano Anual de Contratações** atualizado e aprovado será automaticamente disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (art. 16, §1º).
- k) O **setor de contratações** verificará se as demandas encaminhadas **constam do Plano Anual de Contratações antes da execução**. As demandas **que não constarem** no plano poderão ensejar sua revisão, desde que justificadas (art. 17).
- l) As demandas incluídas no Plano Anual de Contratações serão formalizadas em processos de contratação e encaminhadas ao setor responsável (art. 18).

Orientações Complementares:

1. Independentemente do meio auxiliar de contratação, exemplo do Registro de Preços, todos os itens licitados devem estar devidamente registrados no **Plano Anual de Contratação (PCA)**.
2. Caso uma demanda constante do PCA tenha valor estimado em R\$ 300.000,00, as requisições encaminhadas devem ser compatíveis com esse valor. Não é justificável que no PCA conste R\$ 300.000,00 e o valor estimado da licitação seja R\$ 2.000.000,00, sem uma justificativa legalmente plausível.

3. Para fins de ajustes e adequação, recomenda-se que o montante das requisições não ultrapasse **20% do valor planejado no PCA**, para mais ou para menos. Caso o valor ultrapasse esse limite, o planejamento (DFD e PCA) deve ser atualizado e aprovado.
4. Quando o requisitante prever demandas para mais de um exercício financeiro, deve anexar à requisição os **Documentos de Formalização de Demanda (DFD)** que sustentam os PCA de ambos os exercícios. Por exemplo, se a licitação ocorrerá em setembro de 2024, para cumprir o planejamento de 2024, e o requisitante quer incluir demandas para 2025, esse deverá enviar os DFDs de 2024 e 2025, garantindo sua compatibilidade com a requisição.

Caso essa orientação não coadune com a realidade das 23 unidades da instituição, a equipe gestora de cada unidade deverá expor as dificuldades ao ordenador de despesas, solicitando ao mesmo que avalie e autorize a execução das licitações em descompasso com a legislação.

27 de Agosto de 2024.

Thiago Rippel Pinheiro

Departamento de Compras



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PHB
COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB
 EMITIDO EM 19/06/2026 09:40

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.011136/2026-50 - PE 90013/2026 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA TODOS OS CÂMPUS DO IFSC.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM PREPARAÇÃO

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Unidade Gestora								
1	3024002002226 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	207	0	207	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO OESTE									
Confeccão e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
811/2026	110040	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SMO			50				
903/2026	110602	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - CDR			100				
931/2026	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			12				
933/2026	11007001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE			45				
2	3024002002231 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	80	0	80	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO SUL									
Confeccão e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
934/2026	110901	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			80				
3	3024002002229 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	55	0	55	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ									
Confeccão e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.									
777/2026	1101160303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ			55				
4	3024002002366 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	225	0	225	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT, CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO PARA BLOQUEAR 100 % DA LUMINOSIDADE. SEM EMENDAS. QUE POSSUAM DIÂMETRO ADEQUADO AO VARÃO. COR: DEFINIDA POR CADA CAMPUS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO. OBS: O IFSC SOLICITARÁ ORÇAMENTO PRÉVIO A EMPRESA VENCEDORA DE ACORDO COM AS MEDIDAS (LARGURA X ALTURA) DAS JANELAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS CORTINAS, PARA QUE A MESMA POSSA CALCULAR A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE MATERIAIS PARA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DA CORTINA FINALIZADA. ENTREGA REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: CÂMPUS SÃO JOSÉ, CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE E CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE.									
1422/2026	1100690101	COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB			165				
1432/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			10				
1436/2026	110107020304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DACC - FLN			50				
5	3024002002236 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	75	0	75	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Confeccão e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
1273/2026	11010706	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - FLN			5				
1432/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			10				
1437/2026	110107020304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DACC - FLN			60				
6	3024002002233 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	30	0	30	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO NORTE									
Confeccão e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									
918/2026	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			30				
7	3024002002234 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	15	0	15	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO PLANALTO SERRANO									
Confeccão e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos									

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
	em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição.Entrega na Região PLANALTO SERRANO - IFSC: Câmpus Lages e Câmpus Urupema.								
1140/2026	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS			15				
83024002002242	- CATMAT: 0 M	--	--	--	132	0	132	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
1422/2026	1100690101	COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB			87				
1432/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			10				
1436/2026	110107020304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DACC - FLN			35				
93024002002238	- CATMAT: 0 M	--	--	--	132	0	132	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO OESTE									
Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
811/2026	110040	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SMO			40				
903/2026	110602	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - CDR			60				
931/2026	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			12				
933/2026	11007001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE			20				
103024002002243	- CATMAT: 0 M	--	--	--	45	0	45	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO SUL									
Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
934/2026	110901	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			45				
113024002002241	- CATMAT: 0 M	--	--	--	20	0	20	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ									
Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.									
777/2026	1101160303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ			20				
123024002002248	- CATMAT: 0 M²	--	--	--	98	0	98	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
1005/2026	110107030203	COORDENADORIA DE SAÚDE - FLN			47				
1423/2026	1100690101	COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB			12				
1432/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			30				
1437/2026	110107020304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DACC - FLN			9				
133024002002245	- CATMAT: 0 M²	--	--	--	20	0	20	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									
918/2026	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			20				
143024002002244	- CATMAT: 0 M²	--	--	--	100	0	100	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO OESTE									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
811/2026	110040	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SMO			40				
931/2026	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			60				
153024002002249	- CATMAT: 0 M²	--	--	--	25	0	25	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO SUL									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
934/2026	110901	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			25				
163024002002247	- CATMAT: 0 M²	--	--	--	215	0	215	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Garantia 12 meses. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.									
777/2026	1101160303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ			215				
173024002002507	- CATMAT: 0 UNIDADE	--	--	--	30	0	30	--	--
PELÍCULA ADESIVA PARA QUADRO BRANCO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO . A INSTALAÇÃO SERÁ DE FORMA FRACIONADA PRODUTO: ADESIVO DE VINIL PARA QUADRO BRANCO COM PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DIMENSÕES: 2M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA) ESPESSURA: 0,22MM COR: BRANCA LEITOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ADESIVO REPOSICIONÁVEL DE ALTA ADERÊNCIA, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE QUADROS									
TOTAL LICITADO:									R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
	BRANCOS DETERIORADOS. - SUPERFÍCIE DE VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA USO COM CANETAS DE QUADRO BRANCO, PERMITINDO ESCRITA SUAVE E FÁCIL APAGAMENTO SEM DEIXAR MANCHAS. - RESISTENTE A MANCHAS DE TINTA E FÁCIL DE LIMPAR, COM PROTEÇÃO CONTRA MARCAS PERMANENTES DE CANETAS INADEQUADAS. - CAMADA PROTETORA CONTRA RISCOS SUPERFICIAIS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DA SUPERFÍCIE PARA USO DIÁRIO. - PRODUTO COM PROTEÇÃO UV, EVITANDO O AMARELAMENTO OU DESGASTE RÁPIDO DA SUPERFÍCIE EM AMBIENTES EXPOSTOS À LUZ SOLAR. - INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO QUADROS BRANCOS DESGASTADOS OU OUTRAS SUPERFÍCIES PLANAS. - APLICAÇÃO: O ADESIVO DEVE SER UTILIZADO PARA REVITALIZAR QUADROS BRANCOS QUE PERDERAM A PELÍCULA ORIGINAL, TORNANDO-OS DIFÍCEIS DE APAGAR. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LISA, TRANSFORMANDO-A EM UM QUADRO BRANCO FUNCIONAL. INSTALAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.								
1453/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			30				
183024002002369	- CATMAT: 0	Unidade -	--	--	24	0	24	--	--
	PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC								
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO SERÁ DE FORMA FRACIONADA PRODUTO: ADESIVO DE VINIL PARA QUADRO BRANCO COM PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DIMENSÕES: 2M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA) ESPESSURA: 0,22MM COR: BRANCA LEITOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ADESIVO REPOSICIONÁVEL DE ALTA ADERÊNCIA, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE QUADROS BRANCOS DETERIORADOS. - SUPERFÍCIE DE VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA USO COM CANETAS DE QUADRO BRANCO, PERMITINDO ESCRITA SUAVE E FÁCIL APAGAMENTO SEM DEIXAR MANCHAS. - RESISTENTE A MANCHAS DE TINTA E FÁCIL DE LIMPAR, COM PROTEÇÃO CONTRA MARCAS PERMANENTES DE CANETAS INADEQUADAS. - CAMADA PROTETORA CONTRA RISCOS SUPERFICIAIS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DA SUPERFÍCIE PARA USO DIÁRIO. - PRODUTO COM PROTEÇÃO UV, EVITANDO O AMARELAMENTO OU DESGASTE RÁPIDO DA SUPERFÍCIE EM AMBIENTES EXPOSTOS À LUZ SOLAR. - INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO QUADROS BRANCOS DESGASTADOS OU OUTRAS SUPERFÍCIES PLANAS. - APLICAÇÃO: O ADESIVO DEVE SER UTILIZADO PARA REVITALIZAR QUADROS BRANCOS QUE PERDERAM A PELÍCULA ORIGINAL, TORNANDO-OS DIFÍCEIS DE APAGAR. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LISA, TRANSFORMANDO-A EM UM QUADRO BRANCO FUNCIONAL. INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC.								
931/2026	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			12				
990/2026	11013002	DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SCA			3				
1140/2026	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS			9				
193024002002505	- CATMAT: 0	M2	--	--	250	0	250	--	--
	PERSIANA EM ROLO COM ACIONAMENTO MANUAL								
	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO." - ENTREGA NA REGIÃO SUL								
1462/2026	11012007	COORDENADORIA DE COMPRAS, MATERIAIS E FINANÇAS - CRI			250				
203024002002400	- CATMAT: 0	metro quadrados	--	--	20	0	20	--	--
	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL)								
	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO."								
1140/2026	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS			20				
213024002002251	- CATMAT: 0	M²	--	--	70	0	70	--	--
	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM - REGIÃO NORTE								
	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25 mm em PVC, com bando, deve possuir dispositivo para abertura e fechamento, deve possibilitar recolhimento, deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, as estruturas de suporte e fixação em materiais metálicos galvanizados ou em aço inox, além dos demais serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência. A medição será efetuada pela área exata da esquadria onde a persiana será instalada, sem considerar desconto algum, em m2. Desta forma, as metragens adicionais necessárias para instalação da persiana na esquadria não serão consideradas na medição, estando, portanto, a cargo da Contratada as metragens a mais de persiana necessárias para instalação do produto na esquadria. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.								
918/2026	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			70				
223916001001229	- CATMAT: 0	M²	--	--	46	0	46	--	--
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS								
	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilingue e Câmpus Florianópolis-Continente.								
898/2026	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			30				
1006/2026	110107030203	COORDENADORIA DE SAÚDE - FLN			16				
233916001001226	- CATMAT: 0	M²	--	--	20	0	20	--	--
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE								
	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.								
922/2026	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			20				
243916001001225	- CATMAT: 0	M²	--	--	100	0	100	--	--
	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO OESTE								
	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.								

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO										
Item	Especificação do Item		Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade Gestora								
	812/2026	110040			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SMO	40				
	932/2026	110033			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO	60				
TOTAL LICITADO:										R\$ 0,00

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 19/06/2026 09:43

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO**Licitação:** 23292.011136/2026-50 - PE 90013/2026 - REI**Gestora:** 1100 - REI**Assunto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA TODOS OS
CÂMPUS DO IFSC.**Tipo:** MATERIAIS**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM PREPARAÇÃO**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	------------------------------	-------	----------------	----------------	-----------------	-----------------------------------	-------	-----------------------	---------------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

3024002002234
7 - **CATMAT:0** M² 15 0 15 R\$ 70,00 1.050,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO PLANALTO SERRANO**Marca da Última Compra:** FRANPER**Requisições Associadas:** 1140/2026**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 70,00	10/04/2026	

3024002002249
15 - **CATMAT:0** M² 25 0 25 R\$ 76,00 1.900,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO SUL**Marca da Última Compra:** INSULGLASS**Requisições Associadas:** 934/2026**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 76,00	12/06/2026	

3024002002247
16 - **CATMAT:0** M² 215 0 215 R\$ 76,00 16.340,00 16/04/2026 PE 11017/2023 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ**Marca da Última Compra:** CONCO COLOR & COATIN**Requisições Associadas:** 777/2026**Cotações do Material**

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 76,00	10/04/2026	

17 3024002002507 UNIDADE 30 0 30 R\$ 100,36 3.010,80
- **CATMAT:0**

(Cadastrado em:
17/06/2026)

PELÍCULA ADESIVA PARA QUADRO BRANCO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Requisições Associadas: 1453/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 100,36	08/04/2026			

3024002002369
18 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 11/10/2024) Unidade - 24 0 24 R\$ 100,36 2.408,64 15/04/2026 PE 91017/2025 - REI

PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC

Marca da Última Compra: INSULGLASS

Requisições Associadas: 931/2026990/2026, 1140/2026,

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 100,36	08/04/2026			

3024002002505
19 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 17/06/2026) M2 250 0 250 R\$ 139,27 34.817,50

PERSIANA EM ROLO COM ACIONAMENTO MANUAL

Requisições Associadas: 1462/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 139,27	10/04/2026			

3024002002400
20 - **CATMAT:0** metro
(Cadastrado em: 10/03/2026) quadrados 20 0 20 R\$ 139,27 2.785,40 15/04/2026

PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL)

Requisições Associadas: 1140/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 139,27	10/04/2026			

LOTE/GRUPO 1: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Grande Florianópolis - IFSC

3024002002248
12 - **CATMAT:0** M²
(Cadastrado em: 07/07/2023) 98 0 98 R\$ 76,00 7.448,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Marca da Última Compra: BLUETECH

Requisições Associadas: 1005/20261423/2026, 1432/2026, 1437/2026,

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 76,00	10/04/2026			

3916001001229
 22 - **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: M² 46 0 46 R\$ 11,50 529,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
 07/07/2023)

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 898/20261006/2026,

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PNCP	SEM MARCA	R\$ 11,50	12/04/2026	

LOTE/GRUPO 2: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Norte - IFSC

3024002002245
 13 - **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: M² 20 0 20 R\$ 76,00 1.520,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
 07/07/2023)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE

Marca da Última Compra: INSULGLASS

Requisições Associadas: 918/2026

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 76,00	12/06/2026	

3916001001226
 23 - **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: M² 20 0 20 R\$ 11,50 230,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
 07/07/2023)

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 922/2026

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PNCP	SEM MARCA	R\$ 11,50	12/06/2026	

LOTE/GRUPO 4: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Oeste - IFSC

3024002002244
 14 - **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: M² 100 0 100 R\$ 76,00 7.600,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
 07/07/2023)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO OESTE

Marca da Última Compra: INSULGLASS

Requisições Associadas: 811/2026931/2026,

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 76,00	12/06/2026	

3916001001225
 24 - **CATMAT:0**
 (Cadastrado em: M² 100 0 100 R\$ 11,50 1.150,00 16/04/2026 PE 11017/2023 - REI
 07/07/2023)

SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO OESTE

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 812/2026932/2026,

Cotações do Material						
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 11,50	12/06/2026			

LOTE/GRUPO 6: Cortinas, persianas e varões para Região Grande Florianópolis - IFSC

3024002002366
4 - **CATMAT:0** M² 225 0 225 R\$ 84,52 19.017,00 12/06/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 23/09/2024)

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Marca da Última Compra: SEM MARCA

Requisições Associadas: 1422/20261432/2026, 1436/2026,

Cotações do Material						
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 84,52	09/04/2026			

3024002002236
5 - **CATMAT:0** M² 75 0 75 R\$ 70,00 5.250,00 12/06/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Marca da Última Compra: ARTE SUTIL

Requisições Associadas: 1273/20261432/2026, 1437/2026,

Cotações do Material						
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 70,00	10/04/2026			

3024002002242
8 - **CATMAT:0** M 132 0 132 R\$ 62,57 8.259,24 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Marca da Última Compra: ARTE SUTIL

Requisições Associadas: 1422/20261432/2026, 1436/2026,

Cotações do Material						
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 62,57	09/04/2026			

LOTE/GRUPO 7: Cortinas, persianas e varões para Região Norte - IFSC

3024002002233
6 - **CATMAT:0** M² 30 0 30 R\$ 70,00 2.100,00 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO NORTE

Marca da Última Compra: FRANPER

Requisições Associadas: 918/2026

Cotações do Material						
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 70,00	10/04/2026			

3024002002251
21 - **CATMAT:0** M² 70 0 70 R\$ 172,44 12.070,80 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI
(Cadastrado em: 07/07/2023)

PERSIANA HORIZONTAL 25 MM - REGIÃO NORTE**Marca da Última Compra:** FRANPER**Requisições Associadas:** 918/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 172,44	10/04/2026			

LOTE/GRUPO 8: Cortinas, persianas e varões para Região Sul - IFSC

3024002002231						
- CATMAT: 0						
2	(Cadastrado em: 07/07/2023)	M ²	80	0	80	R\$ 84,52 6.761,60 15/04/2026 PE 91017/2025 - REI

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO SUL**Marca da Última Compra:** BELA CASA**Requisições Associadas:** 934/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 84,52	09/04/2026			

3024002002243						
- CATMAT: 0						
10	(Cadastrado em: 07/07/2023)	M	45	0	45	R\$ 62,57 2.815,65 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO SUL**Marca da Última Compra:** FRANPER**Requisições Associadas:** 934/2026

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 62,57	09/04/2026			

LOTE/GRUPO 9: Cortinas, persianas e varões para Região Oeste - IFSC

3024002002226						
- CATMAT: 0						
1	(Cadastrado em: 07/07/2023)	M ²	207	0	207	R\$ 84,52 17.495,64 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO OESTE**Marca da Última Compra:** BELA CASA**Requisições Associadas:** 811/2026903/2026, 931/2026, 933/2026,

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PNCP	SEM MARCA	R\$ 84,52	09/04/2026			

3024002002238						
- CATMAT: 0						
9	(Cadastrado em: 07/07/2023)	M	132	0	132	R\$ 62,57 8.259,24 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO OESTE**Marca da Última Compra:** FRANPER**Requisições Associadas:** 811/2026903/2026, 931/2026, 933/2026,

		Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem		
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 62,57	09/04/2026			

LOTE/GRUPO 10: Cortinas, persianas e varões para Região Vale do Itajaí - IFSC

3024002002229
3 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: M² 55 0 55 R\$ 84,52 4.648,60 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI 07/07/2023)

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ

Marca da Última Compra: BELA CASA

Requisições Associadas: 777/2026

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PNCP	SEM MARCA	R\$ 84,52	09/04/2026	

3024002002241
11 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: M 20 0 20 R\$ 62,57 1.251,40 16/04/2026 PE 91017/2025 - REI 07/07/2023)

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ

Marca da Última Compra: FRANPER

Requisições Associadas: 777/2026

Cotações do Material				
Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Origem
PAINEL DE PREÇOS	SEM MARCA	R\$ 62,57	09/04/2026	

Valor Total do Processo: R\$ 168.718,51

Elaborado por:

Data____/____/____

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Gerenciar Fases da IRP

31/07/2026 11:13:26

Dados da IRP

Órgão da UASG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC

UASG Gerenciadora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC

* N° da IRP

158516 - 00006/2026 - Análise/Neg

Data Provável da Licitação

04/08/2026

Fase Atual

Análise/Negociação

Data Limite para Confirmação de Participação

Objeto da IRP

Aquisição de materiais de consumo de cortinas, persianas e películas com instalação.

Dados do Gerenciamento de Fase da IRP

Voltar para Fase

Selecione

Data Limite para Envio de Propostas

☐ Apenas Prorrogar?

07/07/2026

☐ Prorrogar Data para Confirmação de Participação

* Justificativa para Alteração

300 caracter(es) disponível(eis)

Itens da IRP

	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação
☐	1	Material	616735-Cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	84,5200	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São Miguel DOeste/SC	50	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Chapecó/SC	12	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Caçador/SC	100	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Xanxerê/SC	45	
☐	2	Material	616735-Cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	84,5200	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Garopaba/SC	80	Deserto
☐	3	Material	616735-Cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	84,5200	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Itajaí/SC	55	Deserto
☐	4	Material	616735-Cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	84,5200	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Palhoça/SC	165	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São José/SC	10	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	50	
☐	5	Material	289285-Persiana	Metro Quadrado	Menor Preço	70,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE	São José/SC	10	Deserto

	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação
							EDUC.CIENC.E TEC.DE SC			
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	65	
	6	Material	289285-Persiana	Metro Quadrado	Menor Preço	70,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Jaraguá do Sul/SC	30	Deserto
	7	Material	289285-Persiana	Metro Quadrado	Menor Preço	70,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Lages/SC	15	Deserto
	8	Material	486416-Triho cortina	Metro	Menor Preço	62,5700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	35	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Palhoça/SC	87	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São José/SC	10	
	9	Material	486416-Triho cortina	Metro	Menor Preço	62,5700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São Miguel DOeste/SC	40	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Caçador/SC	60	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Chapecó/SC	12	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Xanxerê/SC	20	
	10	Material	486416-Triho cortina	Metro	Menor Preço	62,5700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Garopaba/SC	45	Deserto
	11	Material	486416-Triho cortina	Metro	Menor Preço	62,5700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Itajaí/SC	20	Deserto
	12	Material	338421-Película auto-adesiva	Metro Quadrado	Menor Preço	76,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Palhoça/SC	47	
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São José/SC	30	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	56	
	13	Material	338421-Película auto-adesiva	Metro Quadrado	Menor Preço	76,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Jaraguá do Sul/SC	20	Deserto
	14	Material	338421-Película auto-adesiva	Metro Quadrado	Menor Preço	76,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São Miguel DOeste/SC	40	Deserto
							158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Chapecó/SC	60	
	15	Material	338421-Película	Metro Quadrado	Menor Preço	76,0000	158516 - INSTITUTO	Garopaba/SC	25	Deserto

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	
		auto-adesiva				FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC				
☐	16	Material	338421-Película auto-adesiva	Metro Quadrado	Menor Preço	76,0000	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Itajaí/SC	215	Deserto
☐	17	Material	399439-Película Auto-Adesiva	Metro	Menor Preço	100,3600	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São José/SC	30	Deserto
☐	18	Material	399439-Película auto-adesiva	Metro Quadrado	Menor Preço	100,3600	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Chapecó/SC	12	Deserto
						158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	São Carlos/SC	3		
						158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Lages/SC	9		
☐	19	Material	423212-Persiana tipo cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	139,2700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Criciúma/SC	250	Deserto
☐	20	Material	423212-Persiana tipo cortina	Metro Quadrado	Menor Preço	139,2700	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Lages/SC	20	Deserto

24 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1

2

Reabrir Fase do Item

Confirmar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 04/08/2026 08:27

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.011136/2026-50 - PE 13/2026 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA TODOS OS CÂMPUS DO IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
7	Confeção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de $\pm 10\%$, com sistema de giro de 180° , recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na Região PLANALTO SERRANO - IFSC: Câmpus Lages e Câmpus Urupema.	M ²	15	70,00	1.050,00
15	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.	M ²	25	76,00	1.900,00
16	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.	M ²	215	76,00	16.340,00
17	Fornecimento e instalação de película adesiva para quadro branco, na cor branca, destinada à recuperação de quadros brancos ou à transformação de superfícies lisas em áreas para escrita com marcador para quadro branco, com dimensão de 2,00 m x 1,00 m. A película deverá permitir escrita e apagamento a seco sem deixar manchas, possuir superfície resistente ao uso contínuo e à limpeza frequente, proteção contra amarelamento decorrente da exposição à luz e espessura mínima de 0,20 mm ou 0,22 mm $\pm 10\%$. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à instalação, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas ou imperfeições. A instalação poderá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade de cada campus. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, descolamento, bolhas e amarelamento. INSTALAÇÃO NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.	UNIDADE	30	100,36	3.010,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Fornecimento e instalação de película adesiva para quadro branco, na cor branca, destinada à recuperação de quadros brancos ou à transformação de superfícies lisas em áreas para escrita com marcador para quadro branco, com dimensão de 2,00 m x 1,00 m. A película deverá permitir escrita e apagamento a seco sem deixar manchas, possuir superfície resistente ao uso contínuo e à limpeza frequente, proteção contra amarelamento decorrente da exposição à luz e espessura mínima de 0,20 mm ou 0,22 mm ±10%. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à instalação, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas ou imperfeições. A instalação poderá ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade de cada campus. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, descolamento, bolhas e amarelamento. INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC.	Unidade -	24	100,36	2.408,64
19	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO." - ENTREGA NA REGIÃO SUL	M2	250	139,27	34.817,50
20	PERSIANA EM ROLO. (ACIONAMENTO MANUAL) · TIPO TELA SOLAR, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E PVC ANTICHAMA; ATÓXICA; TRANSLÚCIDA; FATOR DE ABERTURA DE 5%; ESPESSURA MÍNIMA 0,5MM; LARGURA MÁXIMA 2,0M; BLOQUEIO MÍNIMO DE 90% DE RAIOS UV; LAVÁVEL; COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ESTICA OU DEFORMA COM AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA). · COM TUBO ENROLADOR E PERFIL INFERIOR EM ALUMÍNIO; · ACIONAMENTO POR CORRENTE TIPO STANDARD COM CORDÃO DE POLIÉSTER; · ENROLAMENTO PADRÃO (TECIDO RECOLHIDO POR TRÁS DO TUBO ENROLADOR); · CORES PREFERENCIAIS BRANCA OU BEGE/OFF-WHITE. · O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS PELA NORMA ABNT NBR 16234 · O PRODUTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, SENDO ADMITIDOS VÃOS (FRESTAS) DE ATÉ 4CM ENTRE CORTINAS INSTALADAS LADO A LADO."	metro quadrado s	20	139,27	2.785,40
LOTE/GRUPO 1: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Grande Florianópolis - IFSC					
12	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	M²	98	76,00	7.448,00
22	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	M²	46	11,50	529,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 7.977,00					
LOTE/GRUPO 2: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Norte - IFSC					
13	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou	M²	20	76,00	1.520,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.				
23	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	20	11,50	230,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.750,00					
LOTE/GRUPO 4: Serviço de remoção, fornecimento e instalação de película - Região Oeste - IFSC					
14	Fornecimento e instalação de película de controle solar para vidros, tipo refletiva (espelhada), de uso arquitetônico, com cor a ser definida por cada campus no momento da medição. A película deverá ser compatível com o tipo de vidro existente e adequada para aplicação em ambientes internos ou externos, conforme as características do local de instalação. A película deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de desempenho: rejeição de raios ultravioleta (UV) de, no mínimo, 99%; espessura mínima de 50 micras (0,05 mm); garantia mínima de um ano contra descolamento, bolhas, rachaduras, delaminação, desbotamento e demais defeitos de fabricação ou instalação. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à preparação da superfície, fornecimento e instalação completa da película, garantindo perfeito acabamento, aderência e ausência de bolhas, vincos ou imperfeições. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	100	76,00	7.600,00
24	Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	100	11,50	1.150,00
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 8.750,00					
LOTE/GRUPO 6: Cortinas, persianas e varões para Região Grande Florianópolis - IFSC					
4	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega na região da Grande Florianópolis IFSC - Câmpus Florianópolis, Câmpus São José, Câmpus Palhoça, Câmpus Florianópolis Continente.	M²	225	84,52	19.017,00
5	Confecção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de ±10%, com sistema de giro de 180°, recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na região da Grande Florianópolis IFSC - Câmpus Florianópolis, Câmpus São José, Câmpus Palhoça, Câmpus Florianópolis Continente.	M²	75	70,00	5.250,00
8	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaía. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.	M	132	62,57	8.259,24
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 32.526,24					
LOTE/GRUPO 7: Cortinas, persianas e varões para Região Norte - IFSC					
6	Confecção e instalação de persiana vertical, confeccionada em material de alta resistência, durabilidade e fácil limpeza. As lâminas deverão possuir largura nominal de 89 mm, admitida variação de ±10%, com sistema de giro de 180°, recolhimento bilateral e trilho superior em alumínio ou material de desempenho equivalente, com componentes que garantam resistência, estabilidade e perfeito funcionamento do conjunto. A cor será definida por cada campus no momento da	M²	30	70,00	2.100,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das persianas, garantindo perfeito acabamento, alinhamento e pleno funcionamento. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.				
21	Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25 mm em PVC, com bando, deve possuir dispositivo para abertura e fechamento, deve possibilitar recolhimento, deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, as estruturas de suporte e fixação em materiais metálicos galvanizados ou em aço inox, além dos demais serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência. A medição será efetuada pela área exata da esquadria onde a persiana será instalada, sem considerar desconto algum, em m2. Desta forma, as metragens adicionais necessárias para instalação da persiana na esquadria não serão consideradas na medição, estando, portanto, a cargo da Contratada as metragens a mais de persiana necessárias para instalação do produto na esquadria. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.	M²	70	172,44	12.070,80
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 14.170,80					
LOTE/GRUPO 8: Cortinas, persianas e varões para Região Sul - IFSC					
2	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.	M²	80	84,52	6.761,60
10	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.	M	45	62,57	2.815,65
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 9.577,25					
LOTE/GRUPO 9: Cortinas, persianas e varões para Região Oeste - IFSC					
1	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região Oeste - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M²	207	84,52	17.495,64
9	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.	M	132	62,57	8.259,24
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 25.754,88					
LOTE/GRUPO 10: Cortinas, persianas e varões para Região Vale do Itajaí - IFSC					
3	Confecção e instalação de cortina tipo blackout, confeccionada em material apropriado para bloqueio de no mínimo 99% da luminosidade, sem emendas, com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade. A cortina deverá possuir dimensões compatíveis com as medidas das janelas, permitindo perfeita instalação e adequado funcionamento, sendo confeccionada para utilização em varão de diâmetro compatível. A cor será definida por cada campus no momento	M²	55	84,52	4.648,60

Item	Descrição	Unidade	Quant .	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	da medição. A empresa contratada deverá realizar a medição no local, quando necessário, fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens e demais insumos indispensáveis à confecção e à instalação completa das cortinas, garantindo perfeito acabamento e pleno funcionamento. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.				
11	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.	M	20	62,57	1.251,40
Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.900,00					

Valor Total do Processo: R\$ 168.718,51

SIPAC DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 Copyright © 2005-2026 - UFRN - appdocker3-srv1.appdocker3-inst1
